



DECRETO Nº 3.303 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 135.927,00 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos e vinte e sete reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

1017 – Reforma Prédio do Antigo Seminário

4163 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 67.927,00

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

974 – 33904000 – Serviços de Tecnologia da InformaçãoR\$ 30.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2017 – Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

1261 – 33904000 – Serviços de Tecnologia da InformaçãoR\$ 3.000,00

2180 – Manutenção Programa Escola em Tempo Integral

346 – 44905100 - Obras e InstalaçõesR\$ 5.000,00

0112 – Contribuição a Entidades Esportivas do Município

3959 – 33504100 – ContribuiçõesR\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

9999 – Reserva de Contingência

169 – 99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPSR\$ 74.019,00



06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2161 – Construção, Ampliação e Melhorias nas Escolas - Recurso M.D.E.

465 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 3.000,00

2180 - Manutenção Programa Escola em Tempo Integral

235 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.000,00

08 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2185 – Manutenção e Ampliação de Redes de Água Rural

2157 - 33903000 – Material de ConsumoR\$ 13.908,00

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2131 – Realização Eventos no Município

571 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

2202 – Incentivo e Promoção ao Comércio e Turismo

1632 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira